



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 1709/2017

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei orgânica do Município de São Sebastião, bem como seu poder discricionário e considerando as justificativas apresentadas pela Comissão no Processo de sindicância 13751/17

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo de sindicância por mais 30 (trinta) dias, contados do termo final das Portaria 1424/17, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade do artigo 147 da L.C.M. 146/11.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 25 de setembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito